

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

COMUNICADO AO MERCADO

O Itaú Unibanco Holding S.A. (“Itaú Unibanco” ou “Companhia”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou proposta de reorganização societária intragrupo, visando à cisão parcial do Banco Itaucard S.A. (“Itaucard”), subsidiária integral do Itaú Unibanco, e a incorporação da parcela cindida pela Companhia (“Operação”).

Serão transferidas para o Itaú Unibanco algumas das atividades hoje exercidas pelo Itaucard, incluindo a emissão e a administração de cartões de crédito, a instituição e a gestão de arranjos de pagamento e a realização de programas de fidelização de clientes, bem como as operações de financiamento de veículos automotores, máquinas e equipamentos e as atividades relacionadas ao setor de mobilidade. A atividade de oferta e manutenção de contas de pagamento, as aplicações financeiras, os títulos e valores mobiliários, incluindo derivativos, dentre alguns outros créditos e bens, permanecerão no Itaucard, conforme detalhado na Proposta da Administração para Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada em 30 de setembro de 2022, que deliberará sobre a Operação.

O Itaú Unibanco tem buscado, de forma constante, a racionalização do uso de seus recursos e a otimização de suas estruturas e negócios e acredita que a Operação em questão trará benefícios claros nessa direção.

Mais detalhes sobre a Operação e sobre a forma de participação dos acionistas na AGE poderão ser encontrados na Proposta da Administração, divulgada nesta data no site de Relações com Investidores da Companhia (www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores), bem como nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Por fim, esclarece-se que: (i) a avaliação prevista no artigo 264 da Lei das Sociedades Anônimas não é exigível na Operação, tendo em vista a ausência de acionistas minoritários no Itaucard e a inexistência de relação de troca ou de aumento de capital na Companhia, e (ii) não se aplica o disposto nos artigos 137 e 256 da mesma lei, haja vista que o Itaucard já é uma subsidiária integral do Itaú Unibanco.

São Paulo (SP), 31 de agosto de 2022.

RENATO LULIA JACOB

Diretor de Relações com Investidores e Inteligência de Mercado